



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREEITO

LEI Nº 1.213 DE 26 MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo receber imóvel em doação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de utilização dentro dos termos da Lei Municipal nº 991, de 23 de agosto de 2017, o qual instituiu o Programa Municipal "Minha casa, Sonho Garantido", por meio da concessão de direito real de uso para fins de moradia e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

I – Uma casa residencial - 07, localizada a Rua em Projeto, no lote nº 07, Quadra S-2, situado Parque do Futuro II, bairro, São Jorge, na cidade de Teotônio Vilela/AL, contendo 7(sete) cômodos: 01 garagem, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área e serviço, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto, medindo 06,00 (seis) metros; pelos fundis com o lote, medindo 06,00 (seis) metros; de um lado com o lote 06, medindo 20,00 (vinte) e do outro com o lote 08, medindo 20 metros, formando uma área total de 120,00 m² e de área construída de 72,00m², registrado no livro 02, ficha 1V/2, matrícula sob o nº 4.462, descrito no R.6, do Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro – Alagoas, conforme ANEXO I.

Art. 2º - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, aos 26 dias do mês de maio de 2022.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2022.


FLÁVIO FRANCISCO FRANÓLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.